



DECRETO Nº 168/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de setembro de 2025, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora ROSELIA JOSEFA MAOSKI MIKOVSKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 4.605,44 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 02 de setembro de 2025.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de setembro de 2025, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora ROSELIA JOSEFA MAOSKI MIKOVSKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 4.605,44 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 02 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:10F7D1DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2025. Edição 3355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>